



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

**4^a SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA
55^a LEGISLATURA**

Em 21 de junho de 2018
(quinta-feira)
às 09h

RESULTADO
28^a Reunião, Extraordinária

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA
NACIONAL - CRE**

1^a PARTE	Indicação de Autoridade
2^a PARTE	Deliberativa
Local	Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

1ª PARTE

PAUTA

ITEM 1

MENSAGEM (SF) Nº 52, de 2018

- Não Terminativo -

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 46 da Lei nº 11.440, de 2006, o nome do Senhor NELSON ANTONIO TABAJARA DE OLIVEIRA, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil no Reino Suécia e, cumulativamente, na República Letônia.

Autoria: Presidência da República

Relatoria: Senador Fernando Bezerra Coelho

Relatório: Pronto para deliberação

Resultado: Sabatina realizada com indicação aprovada

Textos da pauta:

[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)

[Listagem ou relatório descritivo \(CRE\)](#)

[Listagem ou relatório descritivo \(CRE\)\)](#)

[Parecer \(CRE\)\)](#)

ITEM 2

MENSAGEM (SF) Nº 54, de 2018

- Não Terminativo -

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com os arts. 39 e 41 da Lei nº 11.440, de 2006, a escolha do Senhor ANDRÉ ARANHA CORRÊA DO LAGO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República da Índia e, cumulativamente, no Reino do Butão.

Autoria: Presidência da República

Relatoria: Senador Jorge Viana

Relatório: Pronto para deliberação

Resultado: Sabatina realizada com indicação aprovada

Textos da pauta:

[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)

[Listagem ou relatório descritivo \(CRE\)](#)

[Listagem ou relatório descritivo \(CRE\)\)](#)

[Parecer \(CRE\)\)](#)

2ª PARTE

PAUTA

ITEM 1

MENSAGEM (SF) Nº 55, de 2018

- Não Terminativo -

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com os arts. 39 e 41 da Lei nº 11.440, de 2006, a escolha do Senhor JOÃO LUIZ DE BARROS PEREIRA PINTO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República da Finlândia.

Autoria: Presidência da República

Relatoria: Senador Hélio José

Relatório: Pronto para deliberação

Resultado: Lido o relatório, fica concedida vista coletiva, nos termos do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal.

Textos da pauta:

[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)

[Listagem ou relatório descritivo \(CRE\)](#)

[Relatório Legislativo \(CRE\)](#)

ITEM 2

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 33, de 2018

- Não Terminativo -

Aprova o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República da Polônia sobre Transferência de Pessoas Condenadas, assinado em Brasília, em 26 de novembro de 2012.

Autoria: Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (CREDN)

Relatoria: Senador Hélio José

Relatório: Pela aprovação

Resultado: Adiado

Textos da pauta:

[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)

[Relatório Legislativo \(CRE\)](#)

ITEM 3

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 66, de 2018

- Não Terminativo -

Aprova o texto do Acordo Modificativo do Acordo para a Concessão de um Prazo de Noventa (90) Dias aos Turistas Nacionais dos Estados Partes do Mercosul e Estados Associados, aprovado pela Decisão CMC nº 36/14, durante a XLVII Reunião Ordinária do Conselho do Mercado Comum, em Paraná, na Argentina, em 16 de dezembro de 2014.

Autoria: Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (RBPM)

Relatoria: Senador Lasier Martins

Relatório: Pela aprovação

Resultado: Adiado

Textos da pauta:

[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)

[Relatório Legislativo \(CRE\)](#)

ITEM 4

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 69, de 2018

- Não Terminativo -

Aprova o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e os Estados Unidos Mexicanos para o Reconhecimento Mútuo da Cachaça e da Tequila como Indicações Geográficas e Produtos Distintivos do Brasil e do México, Respectivamente, celebrado na Cidade do México, em 25 de julho de 2016.

Autoria: Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (CREDN)

Relatoria: Senadora Vanessa Grazzotin

Relatório: Pela aprovação

Resultado: Adiado

Textos da pauta:

[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)

[Relatório Legislativo \(CRE\)](#)

Nota Aprovada e Encaminhamento de Ofício

A Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal aprovou nesta reunião, por requerimento do Senador Jorge Viana, Nota sobre a situação e a política dos refugiados nos Estados Unidos, a ser encaminhada, por meio do Ministério das Relações Exteriores, ao Embaixador dos Estados Unidos da América no Brasil e à Comissão de Relações Exteriores do Senado americano, conforme documento abaixo.

A Comissão aprovou ainda, nesta mesma reunião e por sugestão da Senadora Vanessa Grazziotin, o encaminhamento de ofício ao Ministro da Relações Exteriores, Aloysio Nunes Ferreira, solicitando manifestação e providências do Ministério junto ao Governo dos Estados Unidos da América, em relação aos 37 menores brasileiros desacompanhados e detidos em abrigos no território norte-americano, conforme documento abaixo.

NOTA

Os Estados Unidos da América têm uma vasta tradição de acolhimento de imigrantes. Trata-se, na realidade, como muitos outros países do continente americano, inclusive o Brasil, de uma Nação que foi construída com o imprescindível trabalho e esforço de imigrantes vindos de todo o mundo.

Um dos seus principais símbolos, a Estátua da Liberdade, tem, em sua base, as seguintes frases:

“Dai-me os seus fatigados, os seus pobres,

As suas massas encurralladas ansiosas por respirar liberdade

O miserável refugo das suas costas apinhadas.

Mandai-me os sem abrigo, os arremessados pelas tempestades,

Pois eu ergo o meu farol junto ao portal dourado.”

Da mesma forma, os EUA sempre foram referência mundial, no que tange à defesa dos Direitos Humanos fundamentais, e têm uma Constituição que figura entre as mais libertárias do mundo.

Por isso mesmo, chocou-nos tomar conhecimento da política de “tolerância zero” da administração Trump, em relação aos imigrantes não documentados, a qual incluía até mesmo a odiosa prática de separar os imigrantes de seus filhos, felizmente agora parcialmente revertida.

Por todo o planeta, difundiram-se as imagens de crianças, muitas delas de tenra idade, enjauladas em alambrados improvisados com colchonetes no chão e cobertores de papel de alumínio servindo como único consolo à traumática separação forçada de seus progenitores. Também foram difundidos vídeos e gravações do choro desesperado de pequenas crianças clamando pela presença de seus pais e mães.

Essas crianças, inclusive 49 de nacionalidade brasileira, sofrem um trauma psicológico que poderá deixar sequelas por todas suas vidas.

Inevitavelmente, tal prática provocou reação nacional e internacional de vastas proporções.

A ONU e a Unicef vinham denunciando a prática, que classificavam de “desumana”. A diretora-executiva do Unicef, Henrietta Fore, afirmou, em comunicado oficial, que “parte o coração ver como crianças, alguns deles bebês, que buscavam refúgio nos Estados Unidos são separados dos seus pais”. Entidades médicas norte-americanas alertaram para os “danos irreparáveis” que a separação forçada pode ter sob as crianças.

O próprio Papa Francisco também manifestou seu repúdio à prática odiosa. Em entrevista, o Papa afirmou apoiar a declaração dos bispos norte-americanos, que classificam a separação de pais e filhos de “imoral” e “contrária aos valores cristãos”.

Muito embora tal prática já tenha sido parcialmente revertida pelo presidente Donald Trump, preocupamos a continuidade da política de “tolerância zero”, em relação aos imigrantes. Com tal política, essas pessoas, que procuram apenas uma oportunidade de trabalho e de sobrevivência digna, são equiparadas a criminosos.

Salientamos que ativistas e acadêmicos de todo mundo vêm há anos denunciando o tratamento inadequado da questão migratória e prevendo os riscos para os Direitos Humanos da ampliação de

políticas restritivas. Com efeito, os imigrantes e os refugiados vêm sendo transformados, a bem da verdade, em bodes expiatórios da crise mundial.

Trata-se, a nosso ver, de uma visão completamente equivocada da questão migratória, incompatível com os tratados internacionais de direitos humanos e com a Convenção sobre o Estatuto dos Refugiados, de 1951.

Em nosso entendimento, o mundo em crise não precisa de muros e da criminalização de imigrantes e refugiados. Muito menos de cárceres para crianças inocentes. O mundo precisa de mais diálogo, mais entendimento e mais comércio. O mundo precisa, urgentemente, de mais respeito aos direitos da pessoa humana. Sobretudo, o planeta precisa da generosidade e da solidariedade inscrita nos dizeres da Estátua da Liberdade.

Por tudo isso, sugerimos ao governo dos EUA que modifique a sua política imigratória e cesse de criminalizar os imigrantes e suas famílias. Acreditamos que todos ganharão com isso, especialmente os EUA, que receberão pessoas que querem apenas trabalhar em paz e contribuir para o desenvolvimento do país que os acolheu.

Os EUA tornaram-se grandes, graças a pessoas como essas, que acreditaram no sonho americano.

Esperamos que os EUA respeitem a sua extraordinária e inspiradora tradição de país acolhedor, generoso e modelo de defesa dos direitos humanos.



Senado Federal

Secretaria de Comissões

Subsecretaria de Apoio às Comissões Permanentes
Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Ofício nº 040/2018 – CRE

Brasília, 21 de junho de 2018

A Sua Excelência o Senhor
Aloysio Nunes Ferreira
Ministro das Relações Exteriores

Assunto: Crianças detidas

Prezado Ministro, *Aloysio Nunes Ferreira*,

A Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal aprovou em sua Reunião ordinária de 21 de junho de 2018, Nota solicitando a manifestação deste Ministério junto ao Governo dos Estados Unidos da América, em relação aos 37 menores brasileiros desacompanhados e detidos em abrigos em território norte americano.

Em que pesem as medidas e providências já tomadas por este Ministério junto aos Consulados brasileiros naquele país, visando o acompanhamento da situação desses menores, esta Comissão, preocupada com as notícias veiculadas pela imprensa, entende ser necessária ação mais incisiva para a resolução do problema no menor prazo possível.

Certos da atenção prioritária a ser dada ao assunto, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Cordialmente, *com o apreço do*

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "F. Collor".

Senador **Fernando Collor**

Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional